



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

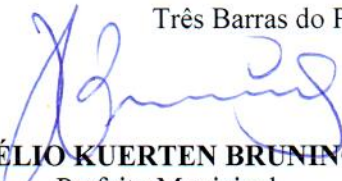
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **VALDELI JOSÉ VIDAL – EPP – CNPJ 06.132.298/0001-70** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de novembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Plantadeira de Mandioca Plant Center	-	-	100,00
Plantadeira De Plantio Direto Seed Max	2001	1418	100,00
Prancha Modelo Tip Top Marca Trivellato	2001	1445	1.000,00
Trator New Holland TL 80 TR, Série 8T1417, Chassi 285487	2001	1417	8.000,00
Trator agrícola Massey Ferguson, Mod. MF 283/4, 86 CV, N° Série 2834162942	2002	1524	15.000,00
Onibus Scania K112 Placas LZN-9937	1984	4983	15.000,00
Motoniveladora Fiat Allis FG 70d	1986	0575	8.000,00
Motoniveladora Fiatallis FG 70d - Série 70d00157	1983	0757	3.000,00
Balsa Fluvial de Travessia, Chassi N° NOINSCR-901010330-8, Motor N° MWM-620809300030, ano de fabricação 1999, comprimento 26,300 metros, arqueação bruta 35,5 m2, área líquida 31,5m2, material do casco em aço, número de passageiros autorizados 50 (cinquenta), e 01(um) rebocador Fluvial Chassi n° Inscrição 96.1010331-6, com comprimento de 8,50 metros entre perpendiculares de 8,10 metros, boca moldada de 3,00 metros, calado moldado de projeto de 6,00 metros, deslocamento leve de 8,5 tf, e assessorios.	2000	1331	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1CA3D8DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **VALDELI JOSÉ VIDAL – EPP – CNPJ 06.132.298/0001-70** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8827A583

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 309/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara Ponto Facultativo dia 03 de Novembro de 2017, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 03 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais como atendimento de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E22E0DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 310/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB

3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município

3.3.90.14.00.00 303 Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.1058 Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município

4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal